LEI Nº 1210/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL, NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°- Autoriza a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL no Município de Carambeí.

Art. 2°- O presente Conselho tem como objetivo realização de despesas por conta de recursos livres do Município para fins de fortalecer as ações da Secretaria de Esportes, através do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, no que concerne a;

I - Compra de material de consumo;

II - Contratação de estudos e projetos técnicos;

III - Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional;

IV – Diminuir os conflitos de superposição de competência esportiva;

V - Manutenção e conservação de imóveis;

VI - Aquisição e manutenção de equipamentos;

Art. 3º - A Administração poderá realizar as referidas despesas obedecendo aos tramites legais e a lei de licitações, mediante a apresentação de plano de trabalho e plano de aplicação regulamentado através de Decreto Anual do Executivo Municipal, não havendo a transferência de valores.

Art. 4º - Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Esporte e lazer, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal n° 4320, de 14 de março de 1964.

Art. 5º - A realização das despesas para estudos e projetos técnicos de implantação, manutenção e desenvolvimento, estarão sujeitas as disposições da Lei 8.666/1993.

Art. 6° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei objetivando a melhor eficácia e eficiência deste Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL